



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.927 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“**CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA APRESENTAR PLANO MUNICIPAL DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO, NA FORMA QUE MENCIONA.**”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu se habilitar tecnicamente aos requisitos previstos no âmbito do Governo Federal.

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura elaborar o Plano Municipal de Parceria Público Privado, para formalizar e submeter aprovação da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

DECRETA:

Art.1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado à criação do Conselho Gestor de Programas de Parceria Público Privado, Responsável por identificar necessidades/demandas, prioriza-las, territorializa-las, quantifica-las, indicando o cronograma de entregas, tarefas e marcos do programa e/ou projeto.

Art.2º O grupo de Trabalho será composto por integrantes das seguintes Secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
- II - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;**
- III- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo;**
- IV- Secretaria Municipal de Governo;**
- V- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão;**
- VI- Procuradoria Municipal;**
- VII- Secretaria Municipal de Fazenda.**

Parágrafo Único. Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares das pastas municipais, em até 5 (cinco) dias a partir da data de sua publicação deste Decreto, em número de até 2 (dois) representantes, sendo um titular e outro um suplente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá:

I – Elaborar o Plano Municipal de Parceria Público Privado;

II – Elaborar proposta de composição do Conselho Gestor de Programas de Parceria Público Privado para submeter ao Prefeito;

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de março de 2017.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 10.928 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU CMAS/NI.**”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2017 da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 16 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a II Conferência Municipal de Saúde da Mulher que desenvolverá seus trabalhos sob a inspiração no tema; “Desafios para integralidade com equidade”.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Saúde da Mulher será realizada dia 07 de abril, na **UNIGRANRIO**, situado na Av. Dr. Mário Guimarães, 94 – Centro – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro Cep – 26255-230, das 08:00 às 17:00 hs.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rogério Martins Lisboa
PREFEITO

DECRETO Nº 10.929 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.219, de 14 de janeiro de 2013, autorizou o remanejamento de cargos, através de Decreto, desde que não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as estruturas básicas da **SEMUG** e **SEMAT**, na forma deste Decreto.

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e funções gratificadas constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionada.

QUADRO							
Cargos Transformados				Cargos Novos			
Secretaria	Quant	Simb	Cargos	Cargos	Quant	Simb	Secretaria
SEMAT	01	DAS IV	Assessor de Prestação de Contas	Assessor Administrativo	01	DAS II	SEMAT
	01	DAS IV	Assessor Administrativo				
	01	FG III	Chefe de Seção	Chefe de Divisão	01	FG I	SEMUG
SEMUG	01	FG III	Chefe de Seção				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 354 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito na Portaria nº 319 /17 de 17 de março de 2017, publicada no ZM Notícias de 16/03/2017, a **NO-MEAÇÃO** de **LUZINEIDE JOSEFA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO P.S.F. RIO D'OURO** – na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 355 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, os abaixo relacionados dos cargos em comissão na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS** - a contar desta publicação.

Nome	Cargo	Símbolo
CLAUDIA PINHO DA SILVA FRANÇA	Diretor P.S.F.ENGENHO PEQUENO	DAS III
ENIRLUCE FERREIRA CARVALHO	Diretor Administrativo PAM – DOM WALMOR	DAS II
MARCELO ANDRE FREITAS	Diretor Administrativo Centro de Saúde VASCO BARCELOS	DAS II
ANDERSON CARLOS CONSTANTINO DA SILVA	Diretor Administrativo UPA 24 HORAS – COMENDADOR SOARES	DAS I
ISRAEL SOARES MACHADO	Diretor Administrativo CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. MOACYR ALVES DE CARVALHO	DAS II

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 356 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

NOMEAR, os abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS** - a contar desta publicação.

Nome	Cargo	Símbolo
ANGÉLICA CABRAL SCHIAPPACASSA	DIRETOR DO P.S.F. RIO D'OURO	DAS III
RACHEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DIRETOR DO P.S.F. ENGENHO PEQUENO	DAS III
DULCICLEIA FERREIRA VAREJÃO DE FREITAS	DIRETOR P.S.F.DOM BOSCO	DAS III

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 357 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Exonerar a pedido Vanessa Ferreira da Costa matrícula 11/702.615-2, do Cargo Comissionado de Diretora Adjunta da E. M. Orestes Bernardo Cabral- **Símbolo DAS III – SEMED** e **Nomear Vânia Vicente Rocha Marinho** matrícula 10/697.872-0 para assumir o cargo de Diretora Adjunta da E. M. Orestes Bernardo Cabral- **Símbolo DAS III – SEMED** – a contar desta publicação

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 358 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 353/17 a nomeação de **ORLANDO GONÇALVES FERNANDES** publicada no ZM notícias de 30/03/2017 - na Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG**.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 359 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR LETICIA DO NASCIMENTO GARCIA do Cargo em Comissão de Diretor do PSF –Manoel Monteiro - K-11- Símbolo DAS III e **NOMEAR ROBERT DAVID SILVA ROCHA** para ocupar o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS** – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 360 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

NOMEAR MARCO AURÉLIO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo** - **Símbolo DAS II** – na Secretaria Municipal De Assuntos Estratégicos – **SEMAT** – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 361 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

NOMEAR LUCIANO DOS REIS SANTOS no cargo de Coordenador administrativo de Tomada de Contas – Símbolo CD – na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos – **SEMAT** – a contar desta publicação.

EXONERAR ANDERSON FRANCISCO BARBOSA DA SILVA no cargo de Coordenador de Projetos Institucionais – Símbolo CD- na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos – **SEMAT** – a constar desta publicação.

NOMEAR RUBENS RIBEIRO LIMA no cargo de Coordenador de – Símbolo CD Coordenador de Projetos Institucionais – na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos – **SEMAT** – a contar desta publicação.

NOMEAR JORGE LUIZ MAIA BRANCO no cargo de Assessor de Tomada de Contas – Símbolo DAS IV – na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos – **SEMAT** - a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMIF

PORTARIA Nº. 049/SEMIF/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do **Contrato Nº 027/CPL/2015, Processo Nº 2013/272842**, referente à EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR E QUADRA POLIESPORTIVA DA **E.M. JOSÉ LUIZ DA SILVA**.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E PLANO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

WALDIR AZEVEDO FORTUNATO FILHO – Matr. 10/675.718-1

NÍDIA MONIQUE GOMES GERALDINO CAMILO-Matr. 60/715546

REGINALDO IGNOTO MAGALHÃES – Matr.10/673.188-9
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura.
- SEMIF -

PORTARIA Nº. 050/SEMIF/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52,

do **Decreto Municipal 10.662/16**, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do **Contrato Nº 006/CPL/2017, Processo Nº 2017/001.451**, referente à **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAIS DE MÃO DE OBRA, DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.**

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS LTDA-EPP.

GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES – Matr. 60/712.279-9

FABIANO VILA VERDE ALMEIDA - Matr. 60/715.349-7
YELITON RODRIGUES DA COSTA - Matr. 20/677.282-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura.
- SEMIF -

SEMOSP

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 30/12/2016

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: 2016/064.027

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO: 017/TAC/CPL/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RODRIGO TWARDOWSKY ALVES, NA RUA LUIZ DE CARVALHO, NO BAIRRO DE COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU – RJ, EM CARÁTER EMERGENCIAL
VALOR: R\$ 44.202,62 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.12.361.5011.1061
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/16, E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLA MARIA LOPES NEVES
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº07/CMDCA/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE CONSELHEIRA TUTELAR E CONVOCAÇÃO DE SUPLÊNCIA PARA ASSUMIR FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO DE COMENDADOR SOARES.”

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida. **CONSIDERANDO** que a Conselheira Tutelar Andréa de Oliveira Salustriano de Souza foi nomeada pela Portaria nº 310, de 15 de março de 2017, publicada nos Atos Oficiais em 16 de maio de 2017, para exercer cargo comissionado na administração pública municipal.

CONSIDERANDO a incompatibilidade de horários para o exercício das duas funções concomitantemente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito de Nova Iguaçu e dá outras providências, republicada em 15 de março de 2016, que prevê, nos Artigos 33 e 34, os casos de vacância do cargo de Conselheiro Tutelar.

CONSIDERANDO que o cargo de Conselheiro Tutelar é definido em processo de escolha popular para mandato de 4 anos e que a nomeação em cargo comissionado da administração pública municipal não constitui motivo legal para perda de mandato, conforme a Lei Municipal nº 4.566.

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento temporário da função de Conselheira Tutelar apresentada na plenária pela Sra. Andréa de Oliveira Salustriano de Souza **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 29 de março de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário não remunerado à Conselheira Tutelar Andréa de Oliveira Salustriano de Souza até que perca a nomeação em cargo comissionado da administração pública municipal.

Art. 2º - Convocar a suplente Erica Patrícia do Nascimento para atuar no Conselho Tutelar da região de Comendador Soares.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 30 de março de 2017

Denison Albino de Novaes
Presidente do CMDCA/NI

SEMED

PORTARIA Nº 042 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto nº 10.763 de 25 de julho de 2016, que regulamenta os Conselhos Escolares nas Unidades da Rede Municipal de Educação;

DATA / PERÍODO	ATIVIDADES
Publicado em 22/03/2017	Composição e publicação da Comissão da SEMED responsável pelo Processo de Eleição dos Conselheiros Escolares/2017 - Portaria nº 030/2017, de 06 de março de 2017.
04 e 06/04/2017	Composição das Comissões Eleitorais na Unidade Escolar.
07/04/2017	Entrega do ofício com os nomes dos membros da Comissão Eleitoral à Comissão responsável pelo Processo de Eleição dos Conselheiros Escolares da SEMED.
12/04/2017	Reunião da Comissão Eleitoral
10 até 18/04/2017	Inscrição dos candidatos ao cargo de Conselheiros.
19 e 20/04/2017	Entrega de cópia da ficha de inscrição preenchida pelos candidatos à Comissão da SEMED.
24/04 até 02/05/2017	Período de Propaganda Eleitoral na Unidade Escolar.
03 até 10/05/2017	Período de realização das Eleições.
11 e 12/05/2017	Solenidade de Posse dos Conselheiros eleitos nas Unidades Escolares.
16 até 17/05/2017	Entrega das cópias do Mapa de apuração de votos, da Ata de Eleição e da Ata de Posse à Comissão da SEMED.

Considerando a Portaria Nº 066 de 01 de novembro de 2016, publicada em 04 de novembro de 2016, que estabelece normas e procedimentos para a realização das Eleições de Conselho Escolar na Rede Pública de Ensino de Nova Iguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Calendário do segundo processo de Eleições do Conselho Escolar, para as Unidades Escolares da Rede Pública de Educação de Nova Iguaçu que não concluíram o Processo Eleitoral/2016.

Art. 2º - Este Calendário entrará em vigor na data de sua publicação

Rojane Calife Jubram Dib
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 60/705.438-0

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a promoção da alimentação saudável no âmbito dos estabelecimentos escolares do Município visando uma refeição balanceada, hábitos e estilos de vida saudáveis e controle da obesidade e diabetes;

Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que em seu capítulo IV, Art 53, Parágrafo I, define que a criança e o adolescente têm direito a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Considerando que o município oferece durante o período letivo a alimentação balanceada e nutrição necessária para a promoção da saúde dos seus alunos, possibilitando o seu crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e cidadania, visando promover a eliminação da fome, da má nutrição e dos agravos relacionados ao excesso de peso e doenças crônicas como obesidade, diabetes e entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a comercialização de qualquer produto alimentício no interior das unidades escolares da cidade de Nova Iguaçu;

Art 2º - Fica terminantemente proibida a utilização de estratégias de arrecadação financeira dentro das unidades escolares por meio de venda de produtos alimentícios, ou através de cantina escolar;

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rojane Calife Jubram Dib
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 60/705.438-0

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que em seu capítulo IV, Art 53, Parágrafo I, define que a criança e o adolescente têm direito a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Considerando a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que em seu Art. 3º, Parágrafo I, define que o ensino será ministrado sob os princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; **Considerando** que a comercialização de produtos pode segregar os alunos quanto ao seu poder aquisitivo e capacidade de compra;

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a venda de produtos e serviços aos alunos nas unidades escolares da cidade de Nova Iguaçu;

Art. 2º - Ato com cunho pedagógico e que não causem qualquer prejuízo aos alunos poderão ser autorizados mediante a autorização desta secretaria, desde que sejam gratuitos aos alunos desta municipalidade;

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rojane Calife Jubram Dib
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 60/705.438-0

FENIG

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PROCESSO Nº. 50/01.0096/17

Lastreado nos pareceres exarados pela Controladoria desta Fundação acostados no processo supracitado e, em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso IV e V da Deliberação do TCE/RJ n.º 200/96, reconheço as suas conclusões e **APROVO a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à **07ª (sétima) parcela**, conforme o Convênio n.º 002/16.

Nova Iguaçu, 30 de março de 2017

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CODENI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº03 CONTRATO Nº 006/CODENI/2014

PROCESSO: 0435/CODENI/2014.
CONTRATO INICIAL Nº: 006/CODENI/2014
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI.
CONTRATADA: VOIPGLOBE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA E LINK DE DADOS PARA A CODENI PELO PRAZO DE 12 MESES - 3º TERMO DE ADITAMENTO – REDUÇÃO DE VALORES. DEVIDAMENTE AMPARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA.
VALOR: R\$ 20.025,25 (vinte mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
NOTA DE EMPENHO: 047/2017
FUNDAMENTO: ART 65 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2017
OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/03/2017

PAULO CESAR DE SOUZA
PRESIDENTE – CODENI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº06 CONTRATO Nº 012/CODENI/2011

PROCESSO: 0560/CODENI/2011.
CONTRATO INICIAL Nº: 012/CODENI/2011
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI.
CONTRATADA: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, COM CAPACIDADE PARA 6.000 (SEIS) MIL CÓPIAS/MÊS PRETO E BRANCO, COM REPOSIÇÃO DE TONER E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS - 6º TERMO DE ADITAMENTO – REDUÇÃO DE VALORES DEVIDAMENTE AMPARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA.
VALOR: R\$ 11.816,70 (onze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
NOTA DE EMPENHO: 046/2017
FUNDAMENTO: ART 65 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2017
OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/03/2017

PAULO CESAR DE SOUZA
PRESIDENTE – CODENI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CODENI/2017

PROCESSO: 0141/CODENI/2017.

CONTRATO Nº: 001/CODENI/2017
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI.
CONTRATADA: BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PELO PRAZO DE 12 MESES - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/CPL/2016 – LICITAÇÃO 001/CPL/2016
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 21/03/2017
VALOR: R\$ 621.600,00 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 1061.15.451.5020.2039
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
NOTA DE EMPENHO: 55/2017
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2017

PAULO CESAR DE SOUZA
PRESIDENTE - CODENI

PREVINI

PORTARIA N.º 098/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Bianca de Oliveira Vianna Guimarães**, matrícula 11/100.041-2, para exercer a função de Pregoeira deste Instituto.

Art. 2º - A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores:

Aquiles Santos Huguenin
60/200.023-4

Everton Costa dos Anjos
60/200.021-3

Ronaldo Ramos de Carvalho
Mat. 11/100.034-4

Art. 3º - A controladoria do PREVINI adotará, no prazo de cinco dias, as providências necessárias para comunicar esta designação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a contar da publicação, revogando-se, na mesma data, os efeitos da Portaria 089/15, de 30 de março de 2015, publicada em 31 de março de 2015.

Nova Iguaçu, 29 de março de 2017.

Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
PREVINI

PORTARIA N.º 100/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Everton Costa dos Anjos**, matrícula 60/200.021-3, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realizações de pequenas despesas de pronto pagamento da Diretoria Administrativa e Financeira, a contar da publicação, revogando-se, na mesma data, os efeitos da Portaria 023/16, de 11 de fevereiro de 2016, publicada em 13 de fevereiro de 2016.

Nova Iguaçu, 30 de março de 2017.

Jorge de Almeida Mussauer Segundo

Diretor Presidente
PREVINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, convoca os beneficiários relacionados abaixo para comparecerem pessoalmente ou na pessoa de seu representante legal ao endereço, Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação, para ciência das informações contidas nos respectivos processos.

Matricula	Nome	Processo nº
692.129-0	Ana Valesca da Costa Ferraz	2003/09/000389
200.017-1P	Cidea de Mello Ribeiro	2016/02/120
067.680-9	Eneas Barcia	04/201061/90
688.693-1	Gildo Trindade Moreira	2015/02/137
687.360-8	Helôisa Helena Emiliano	2013/09/597
681.767-0P	Jacy da Silva Souza e Melo	04/201001/90
668.732-1	Jorge Teixeira de Abreu	2016/07/523
678.117-3	Linda Cristina Martins Gonçalves	2003/09/388
683.742-1	Lourdes Lino Correia	2008/04/156
200.007-2P	Luana Dutra de Oliveira	2013/12/799
666.102-9	Maria Conceição Mateus da Fonseca	01/03/03378
694.118-1P	Maria da Penha da Silva Barbosa Moraes	99/05/14588
675.842-9	Maria das Graças Pereira Martins	2012/06/392
661.542-1	Maurília Pereira Lima	2015/08/578
684.800-6	Raymundo Antonio Nunes Gondim	2015/02/115
676.836-0	Shirley Carneiro Costa	2015/07/529
662.502-4	Virginia da Silva Rodrigues	2014/12/756

MARCOS VINICIOS DOS SANTOS LEITE

Analista Previdenciário - Protocolo
Mat nº 10/100.005-4 - Previni